

O Que é a APDSI

Jantar-Debate de 18 de Abril de 2018

O que distingue a APDSI

- **Credibilidade e Independência**
- **Capacidade de intervenção** junto dos **poderes públicos** e da **sociedade em geral**
- **Mobilização de causas** orientadas à **transformação digital do nosso país**
- Reunião de sócios e parceiros de **todos os eixos da sociedade:**
 - Empresas privadas
 - Setor público
 - Academia
 - Organizações da sociedade civil
 - Cidadãos
- **Grupos de trabalho**

Causas

- **Inclusão**
Por uma Sociedade da Informação de que todos os portugueses beneficiem
- **Desenvolvimento**
Por uma Sociedade da Informação como vetor essencial ao desenvolvimento económico do país
- **Inovação**
Por uma Sociedade da Informação que aproveita ao máximo as tecnologias do presente e que se perspetivam no futuro
- **Governança**
Por uma Sociedade da Informação como vetor essencial para um país mais bem governado
- **Segurança**
Por uma Sociedade da Informação em que os portugueses se sintam seguros
- **Lusofonia**
Por uma Sociedade da Informação que projete Portugal e a Língua Portuguesa no mundo

Estratégia

Dar voz à sociedade civil para a promoção da SI, de forma representativa e sustentável

- Aproveitar o **presente**, antecipando o **futuro**
- Elaborar **estudos** sobre temas da SI
- Elaborar **tomadas de posição** sobre temas da SI
- Debater assuntos da SI ligando profissionais, academia e empresas em **Think tanks** e **eventos públicos**

Grupos Permanentes

Em funcionamento

- *Civic Tech*
- **Competências, Qualificação e Emprego**
- **Democracia, Administração e Políticas Públicas**
- **Desmaterialização e Gestão de Processos**
- **Futuros da Sociedade da Informação**
- **Glossário da Sociedade da Informação**
- **Inclusão e Acessibilidade**
- **Segurança e Privacidade**
- **Território e Urbanismo Inteligente**

Em análise

- Arte e Cultura Digital
- Fórum Jurídico
- Inteligência Artificial e Robótica
- Média e Entretenimento Digital
- Negócio e Empreendedorismo Digital
- Saúde e Qualidade de Vida

RGPD Portugal

Jantar-Debate de 18 de Abril de 2018

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

Deverá ser retirada a restrição territorial da proposta de Lei, respeitando o artigo 3.º do Regulamento?

Artigos 6º e 14º

Acreditação

da monitorização e de certificação

Deverá ser clarificado o papel da CNPD e do IPAC na acreditação das entidades de monitorização e de certificação?

Capítulo VI

Encarregado de Proteção de Dados

Quais as funções do DPO?

Qual o Referencial para o exercício das suas funções?

- Direito
- Segurança
- Sistemas de Informação
- ...

Artigo 16.º

Consentimento de Menores

Concordando com os 13 anos

- Qual a forma de intervenção de poder paternal para anulabilidade dos atos de menores?
- Como generalizar a literacia em segurança e privacidade?

Capítulo VI

Situações específicas

de tratamento de dados pessoais

- Qual o conceito de liberdade de expressão?
- Quais os riscos para o exercício dos direitos e liberdades?

Artigo 28.º

Relações Laborais

- Como vão ser feitas as transferências de dados pessoais entre empresas que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, nomeadamente no que concerne a transferências internacionais de dados?
- Como salvaguardar os interesses, direitos e liberdades fundamentais do trabalhador?

Artigo 29º

Contraordenações

- Porquê a discriminação negativa do valor das coimas aplicadas às PME?
- Porquê as diferenças de tratamento sancionatório entre o sector público e o sector privado?